



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**

**INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE CULTURA E ARTE - IISCA**

**CURSO DE FILOSOFIA**

**PROJETO**

**CÍRCULOS DE LEITURA: EDUCAÇÃO FILOSÓFICA EM COMUNIDADE**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023**

O projeto Círculos de Leitura: Educação Filosófica em Comunidade, através dos cursos de Filosofia da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna públicas as normas que orientam a seleção de acadêmico dos cursos de Filosofia como voluntária(e)(o) para atuar como estudante pesquisadora(e)(o), durante a vigência do projeto no ano de 2023, em formato híbrido.

## **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Pelo segundo ano e vigência, o projeto tem como objetivo incentivar a leitura nos espaços comunitários para promoção de pensamento filosófico em diferentes fases da escolarização e valorizar a produção de conhecimento dentro e fora de instituições de ensino público. Em sua metodologia busca-se instigar a leitura nos espaços comunitários, pretende-se que as ações do projeto ocorram em formato híbrido, se dividindo entre a formação de células de leitura e debate, os chamados “Círculos de leitura”, ocorrendo no nível básico, médio e superior de educação, onde bolsista e voluntária(e)(o) e comunidade possam trocar entre si para favorecer um aprendizado mútuo.



## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para participação no presente processo seletivo é necessário que a(e)(o) candidata(e)(o) esteja regularmente matriculada(e)(o) em um dos cursos de Filosofia da Universidade Federal do Cariri - UFCA e tenha disponibilidade de 12 (doze) horas semanais.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 20 a 24 de Abril de 2023.

3.2 Para se inscrever, as(es)(os) interessadas(es)(os) deverão cadastrar a propostas de inscrição entre os dias 20 a 24 de Abril de 2023, exclusivamente por meio de Formulário on-line (link: <https://forms.gle/vWyYC4KPUzTzSqsS8>).

3.3. No ato da inscrição, a(e)(o) participante deverá preencher obrigatoriamente a proposta de carta de intenção, que consistirá na primeira fase da seleção.

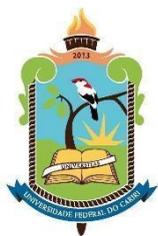
3.4. Será divulgada a lista de selecionadas(es)(os) inscritas(es)(os) no dia 25 de Abril de 2023.

## **4. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 As vagas serão limitadas considerando a disposição estabelecida no momento de submissão do projeto e disposição da Pró-reitoria de Extensão no seu Edital (Nº 05/2022/PROEX).

4.2. O preenchimento da vaga será realizado por ordem de classificação no resultado final, sendo disposta em primeiro lugar (voluntária(e)(o)), ao qual pode assumir a vaga do proponente/bolsista item (4.3), e demais lugares serão destinados à formação de cadastro de reservas para suplentes, se necessário.

4.3. Caso haja impossibilidade, qualquer que seja, da(e)(o) proponente do projeto, ou estudante selecionada(e)(o), assumir as vagas, respectivamente, de bolsista e ou voluntária(e)(o), aquelas(es)(os) estudantes que estiver melhor



colocadas(es)(os) na classificação do resultado final serão convocados para assumir a vaga.

4.4. Serão concedidas neste processo seletivo 1 (uma) vaga de voluntariado.

4.5. A vaga está distribuída da seguinte forma:

I. Voluntariado: 1 (uma) vaga de maio a dezembro de 2023.

4.6. O voluntariado terá duração de 08 (oito) meses, a saber, de maio a dezembro de 2023.

4.7. A quantidade de vagas de que trata o item (4.4.) e a duração de que trata o item (4.5.) serão efetivadas mediante disponibilidade estabelecida no Edital (Nº 05/2022/PROEX) da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

4.8. Membro(e)(o) Voluntária(e)(o): estudante selecionada(e)(o) pela coordenação do projeto para desenvolver as ações propostas quando da submissão e em acordo com as regras deste Edital, sem recebimento de bolsa. A carga horária semanal do membro(a) voluntário será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.7.1. Dos requisitos para assumir a vaga de bolsista pela(e)(o) Voluntária(e)(o) segundo o disposto no Edital (Nº 05/2022/PROEX):

4.10 Somente discentes dos cursos de graduação da UFCA poderão ser proponentes/ bolsistas, os quais deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades, totalizando a carga horária mensal de 48 horas.

4.10.1 O estudante proponente, caso tenha sua proposta contemplada com bolsa, terá o direito de atuar como bolsista do projeto.

4.10.1.1 Caso o proponente opte por não atuar como bolsista em sua ação de extensão aprovada, este deverá realizar um processo seletivo para escolha do discente substituto, conforme as orientações descritas no item 7.1, inciso VI, deste edital.

4.10.2 Poderão ser bolsistas os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, conforme determinação do artigo 385, §1º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.



4.9. A primeira fase do processo seletivo consistirá no preenchimento do campo *carta de intenção* presente no Formulário de Inscrição, sendo esta fase de caráter obrigatório e eliminatório.

4.10. A segunda fase do processo seletivo consistirá em entrevista realizada remotamente via Google Meet, sendo esta fase de caráter obrigatório e eliminatório.

4.11. Caso seja selecionada(e)(o) na primeira fase, a(e)(o) candidata(e)(o) será contatada(e)(o) por e-mail (informado no ato da inscrição) com horário agendado para a sua entrevista e link de acesso a sala do Google Meet, que consiste na segunda fase do presente processo seletivo.

4.12. Se porventura for inviável para a(e)(o) participante estar presente no dia e horários designados, a(e)(o) mesma(e)(o) deve informar imediatamente a coordenação do projeto para buscar reagendamento.

4.13. É de inteira responsabilidade da(e)(o) candidata(e)(o) acompanhar as datas e prazos do processo seletivo, cabendo à Coordenação do Projeto apenas o que compete o presente Edital.

## 5. CRONOGRAMA

Início do processo seletivo (divulgação da proposta, inscrições e Primeira Fase: envio de carta de intenção de candidatas).	20 a 24 de Abril.
Divulgação de lista de selecionadas na primeira fase.	25 de Abril.
Agendamento de horários para segunda fase (entrevista).	26 de Abril.
Segunda Fase (entrevista).	27 de Abril.
Avaliação des candidatas e divulgação do resultado final.	27 a 29 de Abril.



Contato da coordenação do projeto com participante selecionado.	29 de Abril a 01 de Maio.
---	---------------------------

## **6. RESULTADOS E CONVOCAÇÃO**

6.1. Os resultados serão divulgados no site da PROEX (UFCA) ou nas redes sociais do projeto e por e-mail.

6.2. Recurso ao resultado parcial (após a divulgação da primeira fase) e final (após a divulgação da segunda fase) pode ser feito através do e-mail [circulosdeleitura.ufca@gmail.com](mailto:circulosdeleitura.ufca@gmail.com), no prazo anterior à realização da etapa seguinte estabelecida em cronograma. O deferimento ou não da solicitação de recurso será encaminhado para o e-mail da(o)(e) candidata(o)(e), informado no ato da inscrição.

6.3. Após a divulgação do resultado final, as(os)(es) aprovadas(os)(es) serão orientadas(os)(es) quanto aos próximos passos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

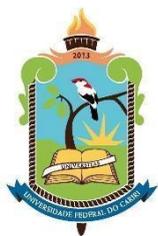
7.1. A coordenação do projeto se reserva todos os direitos de retificação e modificação do presente Edital em partes ou em sua totalidade.

7.2. Todas as disposições do presente Edital, foram baseadas no Edital (Nº 05/2022/PROEX) da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e no estabelecido pela coordenação do projeto, visando a sua execução.

7.3. De acordo com os itens (4.11.), (4.13.) e (4.14.) deste Edital, a participação em ambas as etapas do processo seletivo é de caráter obrigatório e eliminatório, sendo de inteira responsabilidade das(es)(os) participantes se atentar às datas e prazos do processo seletivo.

7.3.1. Os critérios de desempate para o resultado final são em ordem:

- a) Experiência anterior no projeto;
- b) Idade;



Tempo no curso.

7.4. Informações sobre o presente processo seletivo podem ser encontradas no site da PROEX UFCA, no instagram do projeto (@circulosdeleitura\_ufca) ou através do e-mail [circulosdeleitura.ufca@gmail.com](mailto:circulosdeleitura.ufca@gmail.com).

Juazeiro do Norte, 20 de Abril de 2023.

Coordenação do Projeto.